



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 243 /2022

À

Câmara Municipal de Jaguariúna;

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades legais de praxe, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal competente as seguintes informações a esta Casa de Lei: **informações a respeito das receitas advindas do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal – LEI COMPLEMENTAR Nº 360/2021.**

1- Quantos acordos foram pactuados, até a data da resposta deste requerimento, no Programa Incentivo à Regularização Fiscal no Município de Jaguariúna?

2 - Dos acordos mencionados no item 01, quanto corresponde em verbas para os cofres públicos do município?

3 - Dos valores mencionados no item 02, qual é o valor corresponde em pagamentos à vista e já estão nos cofres públicos do município? E qual é o valor correspondente e negociado de forma parcelada?

4 - Dos valores já existentes nos cofres públicos, o Executivo Municipal promoveu algum investimento no município? Se sim, quanto já foi gasto e qual foi à finalidade do investimento. Favor detalhar.

5 - Em caso negativo ao item 04, quais são os planos do governo municipal para a destinação dos valores já recebidos?

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO: que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prevê em seu art. 29 que “o município reger-se-á por lei orgânica”, atribuindo no inciso I do art. 30, a competência ao que “a fiscalização sobre assuntos de interesse local”. O art.31 prevê que “a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

CONSIDERANDO: o princípio da publicidade (caput do art. 37 da Constituição Federal), e com fulcro ainda na Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa enviará a informações o mais rápido possível.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador, 02 de setembro de 2022.

a. VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA – União Brasil

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão

Ordinária realizada em 06 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de setembro de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente